



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI Nº 11.101/05.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 0871065-09.2023.8.12.0001, DAS EMPRESAS CERRADO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. E JOANA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

O Excelentíssimo Dr. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva, MM. Juiz de Direito titular da Vara Regional de Falências, Recuperações e de Cartas Precatórias Cíveis em Geral da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei,

FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que em virtude do requerimento da Administradora Judicial, pelo presente edital ficam convocados todos os credores de **CERRADO COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.** (24.445.925/0001-04), e **JOANA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.** (31.521.109/0001-06), para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL**, a realizar-se em **1ª Convocação no dia 19/03/2025** e em **2ª Convocação no dia 26/03/2025**, ambas de **modo virtual**, com horário de início **às 09h30min** (horário de MS), a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

1. DO INGRESSO: Adverte-se que para participar da assembleia cada credor deverá ingressar na plataforma do evento a partir de uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h30min (horário MS), para registro de presença, que será encerrada no momento da instalação (§3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005).

2. DO CREDENCIAMENTO: Os credores deverão entrar em contato com esta Administradora, através do e-mail cerrado@vcpericia.com.br, a fim de que possam realizar o credenciamento para participação na Assembleia, apresentando as seguintes informações: indicação do credor, documentos que comprovem a legitimidade (procuração, contrato social do credor, RG, CPF e Certificado Digital), e-mail e telefone de contato com acesso ao WhatsApp, **em até 24hs antes do conclave**. Ressalta-se, que para se fazerem representar na referida assembleia por mandatário ou representante legal, os credores, deverão apresentar documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, nos termos do disposto no artigo 37, §4º, da Lei 11.101/05. Ressalta-se ainda que, nos termos do artigo 661, § 1º do Código Civil, a **procuração deve dar poderes específicos para representação e voto em Assembleia**, inclusive com poderes específicos para transigir, renunciar a direitos, firmar compromisso, remissão de dívida, anuir, bem como **deve ser apresentado documento que comprove a legitimidade do credor** (contrato social, RG e CPF). Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, apresentando à administradora judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretendam





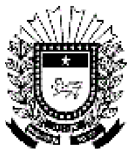
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do disposto no artigo 37, §5º e §6º, da Lei 11.101/05.

3. DO PROCEDIMENTO ON-LINE: a) após o recebimento das informações, as instruções para acesso à plataforma **Zoom** serão disponibilizadas via e-mail, e, em um grupo criado para tal finalidade no app. **WhatsApp**, posteriormente, a AJ encaminhará o ID de acesso e senha para participar da AGC no grupo criado para a assembleia, na qual terá acesso somente o patrono/representante indicado; b) a plataforma permitirá o acesso pelo credor tanto por meio de PC, Notebook como também telefones e tablets (sistema IOS e Android), contando com sistema de sala de espera ou congênere, compartilhamento de tela para acompanhamento do quórum e confecção de ata, além de gravação de todo o ocorrido e interação via chat junto aos participantes, dentre outros recursos; c) em caso de perda de conexão, além do credor poder se reconectar, o telefone de contato será utilizado para comunicar dificuldades ou intercorrências via aplicativo WhatsApp; d) para fins de cômputo de voto, a Administradora Judicial disponibilizará uma plataforma para acompanhamento do voto em tempo real, seguindo do compartilhamento do resultado final da votação, previamente à finalização da ata que será assinada por meio de certificado digital; e) ao final da votação os credores que eventualmente desejarem encaminhar alguma ressalva, poderão fazê-la por meio do e-mail: cerrado@vcpericia.com.br; f) encerrado o Conclave o AJ/Secretário redigirá a Ata adicionando eventuais ressalvas recebidas por e-mail e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual estando adequada será encaminhada eletronicamente às testemunhas e patronos da Recuperanda juntamente com documento para assinarem por meio de Certificado Digital (art. 37, §7º da Lei 11.101/2005), e colacionada nos autos recuperacionais.

4. FINALIDADE AGC: A Assembleia ora convocada tem como finalidade submeter à votação da assembleia-geral de credores a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentado plano de recuperação judicial pelos credores, nos termos do Art. 56, § 4º da Lei 11/101/2005.

E, para que ninguém alegue ignorância, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Grande (MS), aos 06 de fevereiro de 2025. José Henrique Neiva de Carvalho e Silva. Juiz de Direito (assinado digitalmente).



INFORMAÇÃO DO SISTEMA

Autos: 0871065-09.2023.8.12.0001

Ação: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Autor: Cerrado Comércio de Cereais Ltda e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Informa-se que, em 07/02/2025, o edital retro foi afixado no Mural Eletrônico, disponível no Portal do TJMS com o nome Mural Eletrônico, podendo ser acessado a partir da Aba Serviços > Mural Eletrônico."

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2025.

Evelyn de Oliveira Zanuncio
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Autos: 0871065-09.2023.8.12.0001

Ação: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Informa-se que o edital retro foi publicado no Diário de Justiça nº 5576, do dia 11/02/2025, disponível no Portal do TJMS, podendo ser acessado a partir do sítio: <https://esaj.tjms.jus.br/cdje>, consulta dos cadernos > caderno 4 – editais.

Campo Grande, 11/02/2025

